

**Guia para a
Preparação da
Estatística Anual
OFMCap.**

- Nova Edição -

**Cúria Geral OFMCap.
Roma, Itália
2003**

Guia para a Preparação da *Estatística Anual OFMCap.*

A *Estatística Anual OFMCap.* compreende uma série de formulários que todos os anos são enviados a todas as províncias e vice-províncias gerais da Ordem para recolher todos os dados estatísticos necessários na compilação dos relatórios anuais que são enviados à Santa Sé e à Ordem e que são publicados na *Analecta*. Este Guia procura facilitar o trabalho de preenchimento desses formulários.

São quatro os formulários a serem preenchidos: haverá uma explicação especial para cada um. Antes de preenchê-los, observe atentamente o que segue:

- Use máquina datilográfica ou letra de forma;
- Escreva na língua vernácula os nomes de pessoas ou lugares. As outras informações devem ser escritas numa das oito línguas da Cúria Geral (francês, indonésio, inglês, italiano, português, espanhol, alemão ou polonês);
- Envie à Cúria Geral uma cópia de cada formulário e, quanto aos formulários 1, 2 e 4, conserve uma cópia para o seu arquivo. Você receberá somente uma cópia do formulário 3, que deverá ser remetida à Cúria Geral **mesmo que não contenha mudanças ou acréscimos**; convém conservar uma cópia também desse formulário.

Formulário n. 1 – *Numerus Fratrum et Domuum die 31 Decembris*

Nesse primeiro esquema você anotará o número das casas e dos membros-grades da sua circunscrição, segundo as diversas categorias.

Quem entra no elenco?

Todos os membros da Província (ou Vice-Província Geral) e os membros das vice-províncias e custódias. Um frade se torna membro de uma circunscrição quando nela emite a sua profissão, quando escolhe ser membro dela no momento da sua constituição ou quando nela se incardina.

Ele cessa de ser membro de uma circunscrição quando terminam os seus votos temporários, quando lhe é concedida a dispensa, no caso de demissão canônica ou de incardinação noutra congregação ou noutra circunscrição.

São incluídos nesse formulário também os noviços, postulantes e terciários perpétuos.

Casos Especiais:

- Os frades da circunscrição que prestam serviço temporário em outra circunscrição ou se encontram fora do território da circunscrição por causa de estudo, saúde ou outras razões, também entram no número a ser indicado e a sua residência deve ser especificada no setor **ALIIS LOCIS**;

- Os frades que estão ilegitimamente ausentes da comunidade devem ser incluídos no elenco até quando eles cessarem de ser membros da circunscrição num dos modos supracitados;

STATISTICA ANNUA OFMCap.		2003 Annus statisticae	Americae Centralis Nomen Provinciae					G 189 Numerus Provinciae				1		
NUMERUS FRATRUM ET DOMUUM DIE 31 DECEMBRIS														
	DOMUS	PROFESSI PERPETUI					PROFESSI TEMPORANEI				NON PROFESSI			
		Episcopi	Sacerdotes	Diaconi permanentes	Diaconi transeuntes	Laici	Sacerdotes	Diaconi permanentes	Diaconi transeuntes	Laici	Novicii	Postulantes	Tertiarii perpetui	
IN PROVINCIA <i>Ubi?</i>	1													
IN VICEPROVINCIA <i>Ubi?</i>	2													
IN CUSTODIIS <i>Ubi?</i>	3													
IN ALIIS LOCIS (Tantum natio et circumscriptio indicandae sunt) <i>Ubi?</i>	4													
Summa Singularum Columnarum ⇨														

- Um bispo é considerado membro da circunscrição à qual pertencia no momento da sua nomeação;
- Não devem ser incluídos no elenco os hóspedes, isto é, os frades que trabalham temporariamente na circunscrição ou numa vice-província ou custódia da província, nem os frades presentes por motivo de estudo, saúde ou outras razões.

As Linhas

- Nas linhas assinaladas *In Provincia* registre o número das casas e dos frades que vivem no território da Província. Se o território da Província compreende mais de uma nação, essas devem ser colocadas numa linha separada, registrando-se o número de casas, bispos, sacerdotes, etc. que ali vivem.
- Nas linhas *In Viceprovincia* registre o número das casas e dos frades-membros da sua Vice-Província. Se o território da Vice-Província compreende mais de uma nação, essas deverão ser colocadas numa linha separada, indicando o número de casas, bispos, sacerdotes, etc. que ali vivem.

- ③ Nas linhas *In Custodiis* registre o número das casas e dos frades-membros da sua Custódia. Se o território da Custódia compreende mais de uma nação, essas serão elencadas numa linha separada, registrando o número de casas, bispos, sacerdotes, etc. que ali vivem.
- ④ Nas linhas *In Aliis Locis* registre o número das casas e dos frades que não foram registrados em nenhum dos lugares anteriores. Repetimos, especifique cada território numa linha separada, **indicando a nação e circunscrição de residência**. Algumas províncias registram aqui os membros exclaustrados ou ilegitimamente ausentes; outras os elencam nas linhas da Província ou Vice-Província. Ambas as formas são válidas.
No caso especial da Itália se pode escrever: Roma – Colégio Internacional; Roma – Cúria Geral, etc. Nos outros casos, porém, pedimos o favor de especificar. Lembramos que os dados devem coincidir com as informações do formulário 3.
- ⑤ Na última linha de cada coluna escreva a soma dos números da coluna. O total das seções **PROFESSOS PERPÉTUOS** e **PROFESSOS TEMPORÁRIOS** deverá ser igual ao número de frades da sua Província. Caso contrário, verifique onde está o erro e corrija-o.

As Colunas

Nas colunas apropriadas especifique o número de casas, bispos, sacerdotes, diáconos permanentes, diáconos temporários, frades leigos (ou não clérigos), noviços, postulantes e terciários perpétuos de todo o território da Província ou Vice-Província, etc.

Nota: Por definição todo frade é leigo enquanto não receber a ordenação diaconal.

Nenhum frade deve ser registrado em mais de uma coluna do formulário. Os bispos, por exemplo, devem ser registrados somente na coluna *Episcopi*; portanto, não devem ser contados novamente na coluna *Sacerdotes*. Os candidatos que foram ordenados sacerdotes ou diáconos antes de entrar na Ordem devem ser registrados na coluna *Postulantes* ou *Novicii* até quando emitirem a profissão temporária. Depois desse período devem ser registrados nas colunas *Sacerdotes* ou *Diaconi*, de acordo com o seu estado de professos temporários ou professos perpétuos.

A maior parte das colunas explicam-se por si mesmas, no entanto, observe o seguinte:

- ★ Registre **todas** as casas da circunscrição eretas canonicamente ou não. Para esta estatística, "domus" é uma casa na qual há a presença estável de ao menos um frade.

STATISTICA ANNUA OFMCap.	2003 <small>Annus statisticae</small>	Lituaniae <small>Nomen Provinciae</small>	G 72 <small>Numerus Provinciae</small>	2																		
NOVI PROFESSI ET AGGREGATI ANNO 2003																						
<ul style="list-style-type: none"> — Nomen et cognomen (lingua vernacula) — NATIVITATIS LOCUS: oppidum et natio (lingua vernacula) — DIOECESIS (lingua vernacula) — CIRCUMSCRIPTIO cuius est sodalis 		<ul style="list-style-type: none"> — Nomen et cognomen PATRIS (lingua vernacula) — Nomen et cognomen MATRIS (lingua vernacula) 		DIES, MENSIS et ANNUS: - nativitatis, - vestitionis, - professionis tempor.																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%;">Nomen</td><td></td></tr> <tr><td>Cognomen</td><td></td></tr> <tr><td>Oppidum et Natio</td><td></td></tr> <tr><td>Dioecesis</td><td></td></tr> <tr><td>Circumscriptio</td><td></td></tr> </table> <p style="text-align: center;">1</p>	Nomen		Cognomen		Oppidum et Natio		Dioecesis		Circumscriptio		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%;">Patris</td><td></td></tr> <tr><td>Matris</td><td></td></tr> </table> <p style="text-align: center;">2</p>	Patris		Matris		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%;">Nativ.</td><td></td></tr> <tr><td>Vest.</td><td></td></tr> <tr><td>P.Temp.</td><td></td></tr> </table> <p style="text-align: center;">3</p>	Nativ.		Vest.		P.Temp.	
Nomen																						
Cognomen																						
Oppidum et Natio																						
Dioecesis																						
Circumscriptio																						
Patris																						
Matris																						
Nativ.																						
Vest.																						
P.Temp.																						

Formulário n. 2 – *Novi professi et aggregati*

Em Geral

Nesse esquema são requeridas informações sobre frades que professaram recentemente ou sobre aqueles que foram definitivamente incorporados na sua circunscrição ou numa das suas vice-províncias ou custódias. Por gentileza, forneça todas as informações requeridas. A não ser que seja especificado, todas as informações desta página devem ser fornecidas na língua vernácula. Se o espaço não for suficiente, pode continuar escrevendo no verso do formulário ou noutra folha.

(**Nota:** Não é mais necessário fornecer os números de identificação dos frades quando se tornam membros efetivos da sua Província. Após receber o nome dos novos professos, a **Cúria Geral** dará a cada um deles um número próprio de identificação que lhe será comunicado sucessivamente. Pedimos que tome nota desse número e o insira em qualquer correspondência enviada à Cúria Geral referente a tal frade, não importando o assunto; o mesmo se aplica aos dados das fraternidades).

1 Dados do Frade: É preciso fazer uma clara distinção entre o sobrenome e o nome do frade, por exemplo, sublinhando o sobrenome ou escrevendo-o em **negrito**. Se um frade não possui sobrenome, por favor, procure especificá-lo de alguma forma. Para isso propomos uma tabela. Para os novos professos ou agregados pedimos para informar no item "**nativitatis locus**" a cidade e a nação de nascimento e ainda a **circunscrição** (vice-província ou custódia) à qual o frade pertence.

2 Pai e Mãe: Forneça os nomes completos do pai e da mãe de cada frade. Se por tradição a mulher no casamento assume o sobrenome do marido, por favor, indicar o seu sobrenome de solteira.

3 Datas: Escreva as datas na seguinte ordem: DIA/MÊS/ANO. Por exemplo: "31 de janeiro de 1998" deve ser escrito 31/01/98. O nome dos meses pode também ser escrito por extenso: janeiro, fevereiro, março, etc.

RELATIO MUTATIONUM

- Ordinationes episcopales (dies)
- Ordinationes diaconorum permanentium
- Electus: Minister Provincialis, Viceprovincialis, Superior regularis, Definitor, etc. (dies)

- Transitus ad Institutum vitae consecratae (Prot.N.)
- Transitus ad clerum dioecesanum (Prot.N.)
- Transitus ad aliam Ordinis circumscriptionem aut qua aggregati (Prot.N.)
- Recessus dispensatione professionis (Prot.N.)

- Recessus elapso tempore professionis (dies)
- Dimissi (dies et causa)
- Defuncti (dies et locus)

N. Ident.	Nomen [Nomen civ.] Cognomen	Prof. temp.	Prof. perp.	Diaconatus	Sacerdotium	Alia	Domicilium
010852	Peter [Francis] Ratos	15/08/1932	15/08/1935				VP Goana
011159	Apollinaris [John Joseph] Pinto	12/04/1935	27/07/1938		20/04/1941		PR Karnataka
011165	Louis [Sebastian Savarimuthu] D'Mello	17/06/1935	29/06/1938				PR Karnataka
011185	Vincent [Cajetan Ambrose] Lobo	27/07/1935	27/07/1938		20/04/1941		PR Karnataka
011468	John Mary Vianney [Lawrence] Pereira	08/12/1936	08/12/1939		21/03/1942	Defunctus 06/05/03	PR Karnataka
011495	Gregory [Francis] Vas	20/06/1937	20/06/1940		10/04/1943		PR Karnataka

Formulário n. 3 – *Relatio Mutationum*

Utilize esse formulário para registrar eventuais mudanças de *status* dos frades no ano transcorrido. Se um frade professou os votos perpétuos ou foi ordenado diácono ou sacerdote, escreva a data na coluna correspondente. No caso de ordenação diaconal, indique na coluna *Alia* se é diácono **temporário** ou **permanente**.

Na coluna “**domicilium**” estão indicadas as informações atuais das nossas bases de dados para que possam ser corrigidas. Junto a este manual estamos enviando também a Lista das Circunscrições da Ordem e outras possíveis informações para o item “**domicilium**”.

Na coluna *Alia* informe se algum dos eventos abaixo ocorreu durante o ano transcorrido:

- Ordenação episcopal – data e diocese;
- Eleição como superior maior, definidor ou conselheiro – data e ofício;
- Incardinação noutra congregação – data e n° de protocolo do decreto, nome da congregação e se é de direito pontifício ou diocesano;
- Incardinação numa diocese – data e n° de protocolo do indulto;
- Incardinação noutra circunscrição da Ordem – data e n° de protocolo do decreto (se foi transferido para outra província ou vice-província geral);
- Vencimento dos votos temporários – data;
- Dispensa dos votos – data e n° de protocolo do indulto;
- Demissão da Ordem – data e n° de protocolo do decreto (não existe n° de protocolo no caso de demissão *ipso iure*; supõe-se que tenha sido enviada anteriormente ao Ministro Geral uma Declaração de Demissão);
- Morte – data e lugar;
- Destinação temporária a outra circunscrição da Ordem – data da destinação e nome da circunscrição;

- Retorno à própria circunscrição – data.

STATISTICA ANNUA OFMCap.	2003 <small>Annus statisticae</small>	Æthiopica <small>Nomen Provinciae</small>	G 202 <small>Numerus Provinciae</small>	4
I. DOMUS ULTIMO ANNO ERECTÆ VEL SUPPRESSÆ (<i>Can. 609s; Const., n. 112</i>).				
VIDE INDICEM ADIUNCTUM FRATERNITATUM		①		
II. IUSSU APOSTOLICÆ SEDIS, haec quæ sequuntur etiam indicanda sunt, nempe:				
<small>Quot sint CANDIDATI AD SACERDOTIUM (pertinentes ad Ordinem vel non) in sedibus eruditionis (<i>philosophiæ et/aut theologiæ</i>) quæ a Provincia (eiusque Viceprovincia et Custodia, si quas habeat) dependent, secundum nationem originis:</small>				
<small>NATIO ALUMNORUM</small>	<small>ALUMNI</small>	②		
_____ _____			
_____ _____			
_____ _____			
_____ _____			
Necesse est folia statistica ad Curiam Generalem perveniant NON ULTRA DIEM 31 IANUARIII 2004		③		
		<small>Datum</small> _____		
		<small>Subscriptio Superioris</small>		
<small>Via Piemonte, 70 / 00187 ROMA / Italia</small>				

Formulário n. 4

① Casas

Informe nessa seção se no ano transcorrido houve, na sua circunscrição, alguma ereção canônica ou supressão de casa (veja a lista das suas fraternidades anexa aos formulários) e indique todas as mudanças de número de telefone, fax, e-mails e assinaturas.

② Estudantes Candidatos ao Sacerdício

Esta informação é pedida pela Santa Sé. Informe o número de estudantes candidatos ao sacerdício inscritos nos institutos de Filosofia e de Teologia **administrados pela sua circunscrição ou vice-província ou custódia**. Se os frades administram tais institutos de Filosofia e de Teologia, registre o número total de estudantes, capuchinhos ou não, especificando a nacionalidade. Caso contrário, deixar em branco.

③ Data e Assinatura

Os formulários devem ser datados e assinados pelo Ministro Provincial ou Vice-Provincial e enviados à Cúria Geral **antes de 31 de janeiro**. Por favor, seja pontual. Obrigado!